

JUIZO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARIA VALERIA GOMES** em face de **COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOTRILHOS**. Processo nº 0052900-85.1996.5.01.0053, na forma a seguir: **A DOUTORA JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o Executado, de que no dia **05/08/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 0d0fed3, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **08/08/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, os bens penhorados, descritos e avaliados conforme Id's c462950 / dfe5f7d / a832460 / df103a2, tendo o devedor tomado ciência da penhora através de intimação DJE (ID b54dccb), embargaram a execução e agravaram de petição. O Valor da execução é de R\$ 1.013.177,94, podendo ser atualizado. **1 - DESCRIÇÕES DOS BENS IMÓVEIS: 1 - MATRÍCULA 378118:** Prédio 289 situado na Rua do Catete, na freguesia da Glória, e domínio útil do respectivo terreno, **foreiro à Municipalidade**, medindo 7,31m de frente, 5,80m de fundos, à direita em 3 linhas seguidas em direção aos fundos 66,60m, sendo a 1ª de 18,00m, a 2ª de 10,60m e a 3ª de 38,00m, do lado esquerdo mede ao todo 74,60m, em 7 linhas, das quais 6, em direção aos fundos e uma paralela a linha da frente, a saber: a 1ª de 18,50m, a 2ª 9,26m, a 3ª de 10,10m a 4ª de 12,33m, a 5ª paralela ao alinhamento da rua 4,75m, a 6ª de 2,46m e a 7ª e última de 17,20m, confrontando pela frente com o alinhamento da Rua do Catete, pelos fundos com terreno do prédio no 77 da Rua Dois de Dezembro, pelo lado direito com o prédio nº 287 da Rua do Catete, pelo lado esquerdo com o prédio nº 291 da Rua do Catete. **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Prédio 289 e respectivo terreno na Rua do Catete, na freguesia da Glória, e domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Município, com medidas, limites e confrontações constantes na cópia da Certidão do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital que passa a integrar o presente auto, matrícula nº 378118. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); Inscrição Municipal nº 2073567.** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 378118) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.1-DESAPROPRIAÇÃO:** De acordo com o Decreto Desapropriatório e processo judicial finalizado, fica registrada a DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL do imóvel em favor da COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **AV.3-INDISPONIBILIDADE:** 0119700-18.1991.5.01.0006; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** 0266200-71.1992.5.01.0021; **AV.5-INDISPONIBILIDADE:** 0021200-86.2006.5.01.0006; **R.6-PENHORA:** Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 4.379,99, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 4.262,85, mais acréscimos legais. **2 - MATRÍCULA 110.515:** Rua do Catete nº 291, prédio e respectivo terreno Freguesia da Glória. Inscrição no FRE no 0309695 - CL 06811. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** o terreno mede 7,30m de frente, 4,40m de fundos por 51,80m de ambos os lados, confrontando à direita com o nº 289, de Luiz de Oliveira, à esquerda com o nº 293, de Mario Del Cima e nos fundos com terrenos da Cia Ferro Carril do Jardim Botânico. **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Rua do Catete nº 291, prédio e respectivo terreno Freguesia da Glória. Inscrição no FRE no 0309695 - CL 06811. Com características e confrontações constantes na cópia da certidão do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, com Matrícula nº 110.515. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais);** Não localizamos o número da inscrição municipal. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 110.515) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro,

as seguintes anotações: **AV.1-PARTILHA DE 2/4 DO IMÓVEL:** Transcrita partilha de 2/4 do Imóvel, figurando como transmitente o Espólio de JOSE CARLOS DE PAIVA, falecido sem testamento e no esta Civil de viúvo, de que foi inventariante a 1ª adquirente e como adquirentes: 1) ODALEA PAIVA MICHEL, casada com Olavo de Oliveira Michel e, 2) NADIR PAIVA LOMBARDI, casada com José Matina Lombardi, antes qualificadas, na proporção de 1/4 para cada uma, conforme Formal de Partilha; **R.2-DESAPROPRIAÇÃO:** Transmitentes: 1) ODALEA PAIVA MICHEL, casada com Olavo de Oliveira Michel e, 2) NADIR PAIVA LOMBARDI, casada com José Matina Lombardi, antes qualificadas. Adquirente: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO – METRÔ. Forma do Título: mandado da 4ª Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos da Ação de Desapropriação movida pelo Metrô contra as transmitentes. Valor: Cr\$ 2.530.000,00; **R.3-CISÃO:** Fica registrada a CISÃO da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO, passando o imóvel a pertencer a COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOTRILHOS, com sede nesta cidade, pelo valor R\$3.350.082.000,00 neste valor incluído outros imóveis; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** 0119700-18.1991.5.01.0006; **AV.5-INDISPONIBILIDADE:** 0266200-71.1992.5.01.0021; **AV.6-INDISPONIBILIDADE:** 0021200-86.2006.5.01.0006; **AV.7-INDISPONIBILIDADE:** 0100672-88.2019.5.01.0004; **AV.8-INDISPONIBILIDADE:** 0100403-15.2020.5.01.0004; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** 0100319-09.2020.5.01.0038; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** 0101500-23.2016.5.01.0026; **R.15-PENHORA:** Penhora dos Presentes Autos. Não foi localizado número de inscrição municipal, iremos dar ciência a Prefeitura do Rio de Janeiro acerca do leilão. Diligenciamos junto ao setor responsável pela Taxa de Incêndio, não há indicação de cadastro desse imóvel.**3 - MATRÍCULA 3960:** Rua do Catete 293 **foreiro a Municipalidade**. FREGUESIA DA GLORIA, Insc. FRE 540699 - C.L. 6811 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: terreno medindo 6,80m de frente por 53,80m de extensão confrontando a direita com o prédio 291 de JOSE CARLOS PAIVA, a esquerda com o nº 295 de MANOEL DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO, e outros, nos fundos com a Cia. Ferro Carril Jardim Botânico. **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Rua do Catete 293 **foreiro a Municipalidade**. FREGUESIA DA GLORIA, Insc. FRE 540699 - C.L. 6811, com características e confrontações constantes na cópia da Certidão do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, anexa nos autos e que passa a integrar a presente Matrícula nº 3960. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS);** Não localizamos o número da inscrição municipal. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 3960) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.1-PARTILHA:** No inventario de MARGARIDA CORREA DE JESUS BRANDÃO, a fração de 175/350 pertencente ao inventariado, foi partilhada da seguinte forma 90/700 a DOMINGOS DE OLIVEIRA BRANDÃO, casado com ALZIRA FERREIRA FONTINHA BRANDÃO em pagamento de Legítima Materna conforme transcrição nº 7298 a Fls. 125 do Lvº 3 H; 90/700 a MARGARIDA BRANDÃO VEIGA, casada com MANOEL GONÇALVES VEIGA, em pagamento de legítima materna conforme transcrição nº 7298 a Fls. 125 do Lvº 3 H; 85,700 a DOMINGOS DE OLIVEIRA BRANDÃO, antes mencionado, em pagamento de Herança conforme transcrição nº 7564 a Fls. 264 do Lvº 3 H 85/700 a MARGARIDA BRANDÃO VEIGA, antes mencionada, em pagamento de Herança conforme transcrição nº 7565 as Fls 264 do Lvº 3 H; **R.2-PARTILHA:** De 75/700 - Transmitente - Espólio- de Domingos de Oliveira Brandão, falecido, no estado Civil de casado pelo regime da comunhão de bens com a adquirente que foi a inventariante. **ADQUIRENTE:** ALZIRA FERREIRA FONTINHA BRANDÃO, viúva; **AV.3- CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE FIDEICOMISSO:** Por determinação do M Juiz da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 2º Ofício, contida no Mandado datado de 17.08.1977, fica cancelada a cláusula de fideicomisso que gravava a fração de 85/350 do imóvel, por falecimento de ALZIRA BRANDÃO PIMENTEL. **AV.4- CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE E INSUBROGABILIDADE:** Por determinação do MM Juiz da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 2º Ofício, copiada no Mandado de 17.08.1977. ficam

canceladas as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e insubrogabilidade que gravavam 90/350 do imóvel, em face do falecimento de ALZERA BRANDÃO PIMENTEL. **AV.5-MANDADO DE AVERBAÇÃO:** Fica averbado que eram fideicomissárias: 1) MANOEL DA ROCHA PORTO, casado pelo regime de comunhão de bens com ADA DUQUE ESTRADA PORTO; 2) ORLANDO DA ROCHA PORTO, viúvo, e 3) ANTONIO DA ROCHA PORTO, casado pelo regime da comunhão de bens com NELZA GOMES PORTO. **R.6-DESAPROPRIAÇÃO:** De acordo com o decreto desapropriatório e processo judicial finalizado, fica registrada a DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL do imóvel em favor da COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **AV-8- INDISPONIBILIDADE:** 01197001819915010006; **AV.9-INDISPONIBILIDADE:** 0266200-71.1992.5.01.0021; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** 0021200-86.2006.5.01.0006; **R.11-PENHORA:** Penhora dos Presentes Autos; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** 0100672-88.2019.5.01.0004; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** 0100319-09.2020.5.01.0038; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** 0100323-97.2020.5.01.0021; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** 0100790-64.2019.5.01.0004; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** 0001473-52.2010.5.01.0055; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** 0100743-56.2020.5.01.0004; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** 0000788-38.2012.5.01.0067. Não foi localizado número de inscrição municipal, iremos dar ciência a Prefeitura do Rio de Janeiro acerca do leilão. Diligenciamos junto ao setor responsável pela Taxa de Incêndio, não há indicação de cadastro desse imóvel. **4 - MATRÍCULA 378119:** Prédio 295 situado na Rua do Catete, na freguesia da Glória, medindo 6,70m de largura por 65,80m de comprimento, confronta de frente com a Vila Pública, de um lado com o prédio 293 da Rua do Catete, do outro lado com o prédio no 297 e nos fundos com a Cia. De Carris do Rio de Janeiro (Light). **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Prédio 295 situado na Rua do Catete, na freguesia da Glória, com características e confrontações constantes na cópia de Certidão do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, anexada aos autos e que passa a integrar a presente Matrícula nº 378119. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).** Não localizamos o número de inscrição municipal desse imóvel. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 378119) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.1-DESAPROPRIAÇÃO:** Fica registrada a DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL do imóvel em favor da COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** 0266200-71.1992.5.01.0021; **AV.5-INDISPONIBILIDADE:** 0021200-86.2006.5.01.0006; **AV.7-INDISPONIBILIDADE:** 0100672-88.2019.5.01.0004; **AV.8-INDISPONIBILIDADE:** 0100319-09.2020.5.01.0038; **AV.9-INDISPONIBILIDADE:** 0100323-97.2020.5.01.0021; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** 0100790-64.2019.5.01.0004; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** 0001473-52.2010.5.01.0055; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** 0100743-56.2020.5.01.0004; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** 0000788-38.2012.5.01.0067; **R.14-PENHORA:** Penhora dos Presentes Autos. Não foi localizado número de inscrição municipal, iremos dar ciência a Prefeitura do Rio de Janeiro acerca do leilão. Diligenciamos junto ao setor responsável pela Taxa de Incêndio, não há indicação de cadastro desse imóvel. **VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 2.665.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais).** De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, os bens imóveis penhorados serão vendidos livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre

o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Dulcineia De Oliveira Coelho, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.